

APRESENTAÇÃO

A Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal significa um passo de enorme repercussão no processo de modernização do País. Orientando as atitudes e o comportamento do administrador no zelo das finanças públicas, ela traz contribuição decisiva à estabilidade fiscal do País. Mais que um conjunto de normas indutoras do saneamento dos governos, ela revigora a saúde da própria política brasileira. Corresponde, portanto, ao anseio do nosso povo pela atuação austera das instâncias públicas, e, mesmo assim — ou antes, até por isso —, cada vez mais eficiente.

Um Estado verdadeiramente promotor do bem comum, nas suas três esferas, é considerado como condição indispensável ao fortalecimento da democracia e ao avanço do desenvolvimento, e, portanto, da equidade e da justiça social.

Aqueles que, no exercício do mandato popular, defrontaram-se com déficits irresponsáveis, com contratos de custos inaceitáveis, com despesas efetuadas sem atenção aos interesses legítimos da sociedade — e que tiveram que encaminhar a solução desse caos — reconhecem a importância do novo diploma legal, exatamente por preconizar práticas conseqüentes aos que respondem por recursos que, afinal, pertencem ao povo. Todos os gestores públicos, inclusive os que, por maior sorte, encontraram uma realidade mais amena, terão aí um guia seguro para a boa administração.

Ao traduzir a Lei Complementar 101 para uma linguagem direta e objetiva, o Cepam executa, novamente com brilho, a missão de aprimorar o cumprimento das funções públicas. E vai mais além, pois, ao desbastar meandros jurídicos, torna mais acessível à crítica dos cidadãos o seu exercício.

Mário Covas
Governador do Estado de São Paulo